



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

CEP: 37262-000 -TELEFONE: (35) 3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: juridico@santoantoniодоamparo.mg.gov.br

DECRETO N 2.177/2025

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS
DIAS 27 e 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG , no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Amparo,

Considerando o art. 1º, incisos VIII e IX da Portaria nº 9.783 expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) publicada no dia 27 de dezembro de 2024 no Diário Oficial da União estabelecendo o cronograma de feriados nacionais e de pontos facultativos do ano de 2025;

Considerando o Comunicado expedido pelo Estado de Minas Gerais publicado no Diário Oficial do Estado no dia 08 de janeiro de 2025 em que por determinação do Governador do Estado de Minas Gerais Romeu Zema Neto comunica e estabelece os feriados e pontos facultativos no ano de 2025 nas repartições públicas estaduais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo a todos os setores dos serviços públicos municipais nos dias 27/10/2025 (segunda-feira) e 28/10/2025 (terça-feira), em virtude do Dia do Servidor Público comemorado no dia 28/10/2025 (terça-feira).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

CEP: 37262-000 -TELEFONE: (35) 3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: juridico@santoantoniодоamparo.mg.gov.br

Art. 2º - Excetuam-se do artigo 1º deste Decreto, os setores da Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Creches Municipais, as quais seguem o calendário escolar do ano de 2025.

Art. 3º -Os servidores municipais ficarão à disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários, especialmente em relação aos serviços de natureza médicohospitalar, urgência e emergência, segurança e limpeza pública.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.167/2025.

Santo Antônio do Amparo-MG, 21 de outubro de 2025.

CARLOS
HENRIQUE
AVELAR:5967
8526620

Assinado de forma
digital por CARLOS
HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2025.10.21
14:06:37 -03'00'

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

